



Processo nº: 0006879-85.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE IRETAMA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Gadelha Mendonça Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19559
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Valdir Roberto Alves Santana **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2015-03-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51814

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Cláudia Regina Mamus Ribeiro **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2001-10-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10374

Nome do Funcionário/Servidor: Simone Michelle Muniz Portella **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2010-12-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50444

Nome do Funcionário/Servidor: Janderson de França **Data de Assunção do Funcionário**

/Servidor: 2010-12-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50370

Nome do Funcionário/Servidor: João Walter de Oliveira Nunes **Data de Assunção do Funcionário**

/Servidor: 2012-07-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51364

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Sergio Antonio Rossi Neto **Data de Assunção do Funcionário**

/Servidor: 2021-04-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278097

Nome do Funcionário/Servidor: Fabricio de Carvalho Pitlovanciv **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-07-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277378

Nome do Funcionário/Servidor: Danilo Ricardo Madela **Data de Assunção do Funcionário**

/Servidor: 2021-07-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280500

Nome do Funcionário/Servidor: Neli Vieira da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2021-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 279387

Nome do Funcionário/Servidor: Mariane Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2021-07-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 280501

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado



2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Lucht **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-01-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19651

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Batista Baglioni **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2019-02-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19770

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Caroline Handoha de Almeida **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2022-01-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282918

Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Pinheiro Lima **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2022-04-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271223

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Nome: Roberto Nogueira Soares Júnior

Data da assunção: 29/03/2022

Número da matrícula: 272. 499

Cargo: Supervisor de Secretaria

Nome: Ivone Guse (auxiliar Judiciária de 1º Grau)

Data Assunção: 26/03/2001

Número da Matrícula: 10. 279

Determinações Gerais



CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 662
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1421
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 11
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 22
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 37
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se: (a) 37 (trinta e sete) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 25/02/2022 (0002183- 62. 2019. 8. 16. 0096); (b) 4 (quatro) autos em carga com o distribuidor, mais antigo enviado em 07/03/2022 (0000020- 41. 2021. 8. 16. 0096). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00004184220088160096 - 30/05/2022 / 00006942420188160096 - 01/06/2022 / 00010764620208160096 - 03/06/2022 / 00005398420198160096 - 07/06/2022 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 49 (quarenta e nove) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/02/2022 (0000303- 35. 2019. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.



1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 142 (cento e quarenta e duas) intimações, 5 (cinco) intimações para peritos/oficiais e 142 (cento e quarenta e duas) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 30/03/2021 (0001091- 25. 2014. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 2 (duas) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 15/02/2022 (0001941- 40. 2018. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

155

6.2-CANCELADAS

43

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

67



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

339

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 34 (trinta e quatro) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 13/07/2020 (0001052- 18. 2020. 8. 16. 0096). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

07/06/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0000804- 86. 2019. 8. 16. 0096 e 0000044- 50. 2013. 8. 16. 0096. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Prejudicado

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0000432- 55. 2010. 8. 16. 0096.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos autos 0000590- 95. 2019. 8. 16. 0096 e 0000340- 91. 2021. 8. 16. 0096.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 4 (quatro) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 09/05/2022 (autos 0002355- 04. 2019. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0001626- 12. 2018. 8. 16. 0096 (mov. 112 - despacho proferido em 15/10/2021, sem cumprimento integral) e 0000654- 71. 2020. 8. 16. 0096 (mov. 18 - decisão inicial proferida em 01/06/2022, sem cumprimento integral até a presente data), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0001626- 12. 2018. 8. 16. 0096 (mov. 109 e 110 - sessenta e oito dias), 0001485- 22. 2020. 8. 16. 0096 (mov. 313 - petição juntada em 27/04/2022,



sem análise) e 0010488- 18. 2020. 8. 16. 0058 (mov. 28/30 - quarenta e oito dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0001626- 12. 2018. 8. 16. 0096 (mov. 78/81 - trinta e quatro dias) e 0001485- 22. 2020. 8. 16. 0096 (mov. 309/311 - aproximadamente sete meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência em um prazo médio de 48 (quarenta e oito) horas, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000167- 33. 2022. 8. 16. 0096 e 0001527- 37. 2021. 8. 16. 0096. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos autos 0000513- 52. 2020. 8. 16. 0096 para remessa ao contador (mov. 65 e 66 - trinta dias).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Diligência verificada nos autos 0000215- 31. 2018. 8. 16. 0096 - Ref. mov. 70. 1. Entretanto, a Secretaria deve registrar todos os autos de penhora no sistema Projudi, após a formalização do termo.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0000086- 90. 1999. 8. 16. 0096.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Observar a IN 5/2019, para publicação dos atos futuramente editados pelo Juízo.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0000007- 81. 2017. 8. 16. 0096 - Ref. mov. 168. 1.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Autos 0001626- 12. 2018. 8. 16. 0096. A Secretaria emite sucessivas certidões de que a paralisação ocorre por acúmulo de serviço. Por exemplo, no mov. 116. 1, houve certificação nesse sentido. Ocorre que os autos estão paralisados desde 05/04/2022, sem efetivo cumprimento das ordenações anteriores. Evitar esse tipo de certidão, para efetivamente impulsionar o feito.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

261

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

668

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

29

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

15

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

7

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 2 (dois) autos em carga com o contador, mais antigo remetido em 18/03/2022 (0000544- 38. 2021. 8. 16. 0096). Ainda, os autos 0001350- 54. 2013. 8. 16. 0096 estão em carga



com o distribuidor, desde 30/03/2022. Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 121 (cento e vinte e um) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/02/2022 (0000422- 40. 2012. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 9 (nove) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14/02/2022 (0000422- 40. 2012. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 151 (cento e cinquenta e uma) intimações e 3 (três) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 29/01/2021 (0002048- 21. 2017. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 2 (duas) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 04/03/2022 (0000158- 04. 2004. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-



DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 177 (cento e setenta e sete) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 08/04/2022 (autos 0000399- 70. 2007. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0001398- 76. 2014. 8. 16. 0096 e 0001431- 56. 2020. 8. 16. 0096 aguardam análise de retorno de conclusão desde 13/05/2022. Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 52
6.2-CANCELADAS 18
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 30
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 106
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 18 (dezoito) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 13/09/2019 (0001799- 02. 2019. 8. 16. 0096). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?



0
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000833- 39. 2019. 8. 16. 0096. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ALVARÁS RPVs Precatórios:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificou- se 1 (um) alvará ordenado/ aguardando expedição nos autos 0000107- 32. 2000. 8. 16. 0096, desde 13/03/2022. Regularizar e justificar.
10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 3 (três) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 14/02/2022 (autos 0000989- 66. 2015. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Não



Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0001921- 83. 2017. 8. 16. 0096 (mov. 92 - decisão proferida em 22/02/2022, sem cumprimento integral até a presente data) e 0001431- 56. 2020. 8. 16. 0096 (mov. 9/10 - trinta e oito dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0001037- 88. 2016. 8. 16. 0096 (mov. 106 - petição juntada em 18/04/2022, sem análise), 0001488- 11. 2019. 8. 16. 0096 (mov. 58 e 60 - mais de sete meses) e 0000847- 86. 2020. 8. 16. 0096 (mov. 88 e 102 - mais de cinco meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos feitos analisados por amostragem, aferiu- se prazo regular para expedição das intimações, citando- se, como exemplo, os autos 0000667- 36. 2021. 8. 16. 0096 e 0000290- 65. 2021. 8. 16. 0096. Entretanto, justificar o excesso de prazo identificado nos autos 0001398- 76. 2014. 8. 16. 0096 (mov. 374 e 376 - cinquenta e três dias).

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0001012- 02. 2021. 8. 16. 0096 e 0001287- 48. 2021. 8. 16. 0096. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos 0000094- 08. 2015. 8. 16. 0096 para remessa à conclusão (mov. 406 e 408 - aproximadamente três meses).



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise dos 0001822- 16. 2017. 8. 16. 0096 - mov. 47. 1, não houve remessa ao Distribuidor/Depositário para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos. Ainda, a Secretaria deve cadastrar todos os autos de penhora após a formalização do termo.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?
Sim
i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?
Sim
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
135
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



480
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 18
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 15
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Os autos 0000496- 07. 2006. 8. 16. 0096 estão em carga com o contador desde 06/04/2022. Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 27 (vinte e sete) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/02 /2022 (0000632- 96. 2009. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Os autos 0001637- 07. 2019. 8. 16. 0096 e 0000652- 87. 2009. 8. 16. 0096 aguardam cumprimento desde 13/05/2022. Regularizar e justificar.
2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 5 (cinco) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 23/02/2022 (ex. autos 0000549- 31. 2019. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.



2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
26
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
8
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
5
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 11 (onze) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 22/02/2022 (0000924- 66. 2018. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5



dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

5 (cinco) autos aguardam cumprimento de decisão judicial desde 13/05/2022 (ex. 0001078- 21. 2017. 8. 16. 0096). Regularizar e justificar.

1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

38

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

341

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0001289- 18. 2021. 8. 16. 0096 estão em carga com o contador desde 30/03/2022.
Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Os autos 0000268- 70. 2022. 8. 16. 0096 estão paralisados desde 03/05/2022. Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Os autos 0001399- 17. 2021. 8. 16. 0096 aguardam cumprimento desde 13/05/2022. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim



1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

Número do livro não informado.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Comarca de Iretama é composta por Secretaria única responsável pela movimentação de todos os autos, acumulando, ainda, as funções de Distribuidor e Contador. Esse modelo está ativo desde 15/06/2012.
2. A Unidade Judiciária é composta pelo Analista Judiciário e Chefe de Secretaria Valdir Roberto Alves Santana, 4 (quatro) Técnicos e 5 (cinco) Estagiários. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria – NEMOC, no expediente SEI 0056199- 97. 2022. 8. 16. 6000, em 05/06/2022 a Comarca possuía 4. 260 (quatro mil duzentos e sessenta) autos ativos.
3. Conforme informações repassadas pelo Chefe de Secretaria, a servidora Claudia Regina Mamus atende aos feitos do Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada, de modo que é responsável pela movimentação de, aproximadamente, 1. 060 (mil e sessenta) autos.
4. Em conformidade com o Decreto Judiciário nº 258/2022- DM, a Magistrada Ana Paula Gadelha Mendonça, então titular, foi exonerada do cargo, a pedido, na data de 19 /05/2022 (SEI 0060603- 94. 2022. 8. 16. 6000). Na Sessão Administrativa do Órgão Especial realizada em 13/06/2022, o Magistrado Guilherme de Mello Rossini foi nomeado para atuar na Comarca de Iretama.
5. Diante dessa situação, determinados indicadores restaram prejudicados, citando-se como exemplos algumas expedições de ofícios e alvarás de levantamento de valores. Não obstante, a amostragem revelou atrasos nas movimentações processuais. Nesse particular, recomenda-se à Secretaria o cumprimento integral das determinações judiciais, antes de nova remessa para conclusão. Além disso, evitar o lançamento de sucessivas certidões que não efetivem o impulso processual.
6. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, constam apenas 2 (dois) registros de reclamações contra a Secretaria, uma em 2020 e outra no ano de 2021. Ambas foram devidamente respondidas e encerradas com retorno.
7. Em contrapartida, destaca-se que a Secretaria arquivou definitivamente, de



maneira sensível, maior número de autos do que a distribuição processual recebida, nas competências Cível, Fazenda Pública e Delegada.

8. A Unidade Especial de Atuação do Primeiro Grau de Jurisdição informou, no SEI 0056199- 97. 2022. 8. 16. 6000, que não há força- tarefa programada para a Comarca de Iretama.

9. Dessa maneira, recomenda- se que a Secretaria envide esforços para a redução dos prazos de movimentação processual. Nesse particular, registra- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho ([https://www. tjpr. jus. br/web/gesprijud](https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud)).

10. Por fim, insta salientar que eventual pedido de atuação da UEA deve ser formulado via SEI, para análise dos requisitos de preenchimento para inclusão da Secretaria Cível e Anexos no programa.

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os autos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.



JUIZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 22 junho 2022,

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

